

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 30 DE JUNHO DE 2006
(extinta pelo cumprimento de seu prazo)

Prorroga os prazos previstos no art. 2º da Resolução nº 160, de 22 de abril de 2004, e o art. 3ª da Resolução 180, de 26 de agosto de 2005, do CONTRAN.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e à vista do disposto no Decreto nº 4711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito – SNT, e do que consta no Processo Administrativo nº 80001.007060/2006-86, e

considerando as manifestações favoráveis do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, da Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem – ABDER, e da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;

considerando a conexão entre a Resolução nº 160, de 22 de abril de 2004 e da Resolução nº 180, de 26 de agosto de 2005, resolve:

EXTINTA